

	EMPRESA VENCEDORA	VALOR GLOBAL
Grupo 01	PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA - EPP	R\$ 208.371,00
Item 161	M.S. DA LUZ COM. E SERV.	R\$ 6.549,00

Patrícia do Socorro Gomes Sarubbi
Pregoeiro

Protocolo: 234357

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 317/2017

Nº PROCESSO: 2017/416950

VALOR: R\$ 60.000,00

Emenda Parlamentar: 17EMEN00565

Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Objeto: Pagamento de cachê artístico para os artistas Banda Lamazon e Lenne Bandeira, por suas participações no evento "Festa Gastronômica do Acari", no dia 15/10/2017, no município de São João do Araguaia/Pará.

Contratada: E S de A Pinto e Serviços - EPP - CNPJ 18.403.016/0001 - 00

Projeto Atividade: 6523 / Fonte: 0101000000 / Elemento de despesa: 339039

Ordenador: Dina Maria César de Oliveira

Protocolo: 234187

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2017

A Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, considerando a ata de julgamento das Propostas financeiras do Pregão Eletrônico nº 024/2017 - Aquisição de material consumo (tecidos e matérias primas diversas), para atender as necessidades da Fundação Cultural do Estado do Pará, homologa o procedimento licitatório por encontrar-se em consonância com a legislação vigente.

	EMPRESA VENCEDORA	VALOR GLOBAL
Grupo 01	PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA - EPP	R\$ 208.371,00
Item 161	M.S. DA LUZ COM. E SERV.	R\$ 6.549,00

Belém. (PA), 04 de outubro de 2017.

DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará

Protocolo: 234359

DIÁRIA

PORTARIA Nº 491 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

A Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015 e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 32.798, de 1º de janeiro de 2015, e DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o processo nº **2017/426190** de 03 de outubro de 2017;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo a viajarem ao município de **QUATIPURU/PA**, no período de **05 a 06/10/2017**, a fim de acompanhar ações de responsabilidade executiva desta FCP, relativas a emenda parlamentar.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
5896351/1	ANDRÉIA DO SOCORRO DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5892252/1	CRISTIANO DE JESUS CORRÊA LEITE	MOTORISTA

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes **1 ½ (uma e meia) diária** aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I, totalizando **R\$ 202,50** (duzentos e dois reais e cinquenta centavos) a cada um dos servidores.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará

Protocolo: 234250

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº 050/2017 Nº PROCESSO: 2017/424495

DATA:04/10/2017

VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em consonância com o disposto no art. 25, da Lei 8.666/93

OBJETO: Contratação do monitor Aivaldo José Gomes Nobre, referente a oficina de Fotografia na Escola Municipal do Arapari/Barcarena - Pará, no período de 16/10 a 20/10/2017, no horário das 12h às 14h.

Belém, 04 de outubro de 2017.

Ordenador: DANIEL NARDIN TAVARES

Secretario de Estado de Comunicação-SECOM

Protocolo: 234480

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

FÉRIAS

PORTARIA Nº 546/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

RESOLVE:

CONCEDER, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta Fundação Paraense de Radiodifusão:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PER. AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
André Luiz da Silva Costa	7002076/1	2015/2016	02/10/2017 31/10/2017
Bruno Barbosa Costa	80846129/1	2016/2017	30.10.2017 13.11.2017
Carlos Alberto Seabra dos Reis	7002823/1	2016/2017	01.11.2017 30.11.2017
Cassia Regina do Nascimento Seixas	55585839/2	2016/2017	16.11.2017 30.11.2017
Edna Iolanda Pinto B. Kinoshita	5929284/1	2016/2017	16.11.2017 30.11.2017
Elioenai Andrade da Luz	55588141/1	2016/2017	01.11.2017 30.11.2017
Herlan Ferreira de Lima	54197317/2	2016/2017	01.11.2017 30.11.2017
João Brasil Ferreira	3180000/1	2016/2017	01.11.2017 30.11.2017
João Eládio Cunha	7005385/1	2016/2017	01.11.2017 30.11.2017
Jose Carlos Conceição da Silva	5251680/4	2016/2017	01.11.2017 30.11.2017
José Soares Moreira	5016517/1	2015/2016	01.11.2017 30.11.2017
Lucas Pereira Barbosa Filho	55586252/2	2016/2017	01.11.2017 30.11.2017
Paulo Sérgio Pompeu Neves	5083940/1	2016/2017	06.11.2017 05.12.2017
Raul Augusto de Menezes B. Neto	57213094/2	2016/2017	01.11.2017 30.11.2017

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 234501

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE REDES. Nº 442/2017-GAB/PAD. BELÉM, 03 DE OUTUBRO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 841/2017-GAB/PAD, de 11/09/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 624/2016-GAB/PAD de 16/11/2016, publicada no DOE nº 33.252 de 17/11/2016, prorrogado pela PORTARIA Nº 50/2017-GAB/PAD de 16/01/2017, publicada no DOE nº 33.294 de 18/01/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PATRICIA MIRALHA LEANDRO

Ouvidora

Protocolo: 234201

PORTARIA DE REDES. Nº 443/2017-GAB/PAD. BELÉM, 03 DE OUTUBRO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 03/2017-GAB/PAD, de 27/09/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 170/2017-GAB/PAD de 13/03/2017, publicada no DOE nº 33.333 de 15/03/2017, prorrogado pela PORTARIA Nº 227/2017-GAB/PAD de 24/05/2017, publicada no DOE nº 33.383 de 29/05/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PATRICIA MIRALHA LEANDRO

Ouvidora

Protocolo: 234205

PORTARIA DE REDES. Nº 444/2017-GAB/PAD. BELÉM, 03 DE OUTUBRO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 04/2017-GAB/PAD, de 18/09/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 174/2017-GAB/PAD de 16/03/2017, publicada no DOE nº 33.338 de 22/03/2017, prorrogado pela PORTARIA Nº 241/2017-GAB/PAD de 08/06/2017, publicada no DOE nº 33.395 de 14/06/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais